



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras - Bairro Centro, CEP 62790-970, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CAMPUS DAS AURORAS DA UNILAB (INCLUSÃO) QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n. **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Construtora e Incorporadora Exata LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.451.915/0001-09** sediada na Av. Dom Luís, 300 - Sala 220 - Aldeota - Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Licínio Crasso Ramos Corrêa**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23282.402896/2020-04, Concorrência n. 01/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. ACRESCENTAR 8,55% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 724.778,88 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.3. SUPRIMIR 4,94% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 418.402,92 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 306.375,96 (trezentos e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
- 2.2. Após o procedimento de acréscimo e supressão, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 8.474.681,55 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 8.781.057,51 (oito milhões, setecentos e oitenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 306.375,96 (trezentos e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	26442/158565	26442/158565
-----------------	--------------	--------------

Fonte de Recursos:	1444000000	1000000000
Programa de Trabalho:	171303	171303
Elemento de Despesa:	449051	449051
Plano Interno:	VADMNN41UAN	VADMNN41UAN
Nota de Empenho:	2023NE000334	2023NE000333

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, serão utilizadas as Notas de Empenho nº 2023NE000333 e 2023NE000334, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 439.052,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Cronograma físico-financeiro atualizado, doc. SEI nº 0812314.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **LICINIO CRASSO RAMOS CORREA, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA PINHEIRO CORREA, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARIANA PEREIRA DE MENEZES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 26/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 26/12/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836750** e o código CRC **BD3A10B9**.